



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo nº: 745 PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 5 / 2016

Autor: A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

Ementa: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE INDAIATUBA A LICENCIAR-SE DO CARGO.

ANDAMENTO

ENTRADA 16 / 05 / 16

HORA: ____ : ____

PROTOCOLO Nº 745 / 16

VENCIMENTO: ____ / ____ / ____

VOTAÇÃO: _____

QUORUM: _____

REGIME: _____

EMENDA: _____

VISTAS: _____

PRAZO: _____

RESULTADO: Decreto Leg. - 249 / 16 - 20/05/16 - 10m.

RETORNO AO PLENÁRIO

DATA ____ / ____ / ____ RESULTADO: _____

REGISTRO

LIVRO Nº _____ FLS: _____

ARQUIVADO NA CÂMARA EM _____

REMETIDO PARA SANÇÃO EM _____

PROMULGADO EM _____ LEI _____

VETO

SIM: _____

NÃO _____

DATA DA COMUNICAÇÃO

____ / ____ / ____



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá nº 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700*
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP

12.02
14

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2016.

“Dispõe sobre autorização para o Vice-Prefeito Municipal de Indaiatuba, que se encontra em exercício no cargo de Prefeito Municipal a licenciar-se”.

LUIZ ALBERTO PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições legais de seu cargo;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele **PROMULGA** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - Autoriza o Vice-Prefeito Municipal de Indaiatuba, que se encontra no exercício do cargo de Prefeito Municipal, a licenciar-se, no período de 17 de maio a 02 de junho do corrente (17 dias), para viagem ao exterior nos termos do art. 13, inciso VI cc. O art. 69 e respectivo parágrafo único da Lei Orgânica do Município de Indaiatuba, e de acordo com inciso VI do art. 2º e art. 144, cc. Parágrafo único do art. 174 e art. 244 e seguintes, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba (Resolução nº 44/2008), com as alterações subsequentes).

Art. 2º - Este Decreto-Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de maio de 2016.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 16 de maio de 2016.

LUIZ ALBERTO PEREIRA
Presidente

TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO
Vice-Presidente

HÉLIO ALVES RIBEIRO
1º Secretário

LUIZ CARLOS CHIAPARINE
2º Secretário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Of. ATL/GP nº 03/2016

Indaiatuba, aos 16 de maio de 2016.

Exmo. Sr. Presidente:

Tenho a honra de me dirigir a V. Exa., especialmente para solicitar-lhe as providências necessárias no sentido de que essa Egrégia Câmara Municipal conceda **AUTORIZAÇÃO** ao Vice-Prefeito Municipal, para ausentar-se do Município **no período de 17 de maio a 02 de junho, inclusive, do corrente exercício**, em razão de uma ***viagem ao exterior previamente agendada***, nos termos do art. 13, inciso VI, cc. o art. 69 e respectivo parágrafo único da Lei Orgânica do Município de Indaiatuba, e de acordo com inciso VI do art. 2º e art. 144, cc. o parágrafo único do art. 174 e art. 244 e seguintes, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba (Resolução nº 44/2008, com as alterações subsequentes).

Sem mais, renovo a V. Exa. os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


ANTONIO CARLOS PINHEIRO
VICE-PREFEITO

EXMO. SR.
DR. LUIZ ALBERTO PEREIRA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
INDAIATUBA - SP

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA - PROTOCOLO - SECRETARIA - 16/05/16 12:32



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro - Indaiatuba/SP - Cep.: 13339-140 -- Fone/Fax: (19) 3885-7700

104
14

RESUMO DE TRAMITAÇÃO

Processo Número 745 / 2016

Data da Entrada 16/05/2016

Hora da Entrada 13:18:00

Vencimento 12/11/2016

Proposição Número 5 / 2016

Proposição Projeto de Decreto Legislativo

Autor A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

Assunto Licença do Vice-Prefeito

Regime de Tramitação Ordinária

Quorum

Discussão

Primeiro Turno

Data da Votação 16/5/16

Vereadores Presentes 12

Votos Favoráveis 11

Votos Contrários -

Abstenção ART. 22, R.I.

Resultado do 1º Turno

Observações do 1º Turno APROVADO

Resultado Final

Providência

Segundo Turno

Data da Votação

Vereadores Presentes

Votos Favoráveis

Votos Contrário

Abstenção

Resultado do 2º Turno

Observações do 2º Turno



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

pos
hp

CERTIDÃO:

CERTIFICO, que a presente proposição foi protocolada no Departamento de Secretaria da Câmara Municipal de Indaiatuba, conforme art. 126 do Regimento Interno (Resolução nº 44/08), aos 16/05/16, sob nº 005/16, tendo sido cadastrado, e o processo autuado sob nº 45/16, com 05 folhas, devidamente numeradas e rubricadas.


DIRETORA DE SECRETARIA

VISTAS:

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, para os devidos fins e efeitos de direito.


DIRETORIA DE SECRETARIA

À ASSESSORIA JURÍDICA: -

Verificar se há algum impedimento legal para o recebimento da presente proposição, na forma do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba (Resolução nº 44/08).

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 16/05/16.


LUIZ ALBERTO PEREIRA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

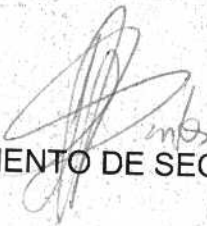
Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

1206
S

JUNTADA:

Do respectivo documento que segue anexo.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 24/07/2016.


DEPARTAMENTO DE SECRETARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

1007
8

DECRETO LEGISLATIVO Nº 249/16

(A Mesa da Câmara Municipal)

“Dispõe sobre autorização para o Vice-Prefeito Municipal de Indaiatuba, que se encontra em exercício no cargo de Prefeito Municipal a licenciar-se.”

LUIZ ALBERTO PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

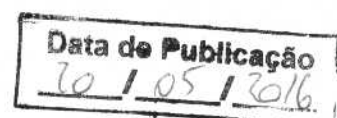
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Autoriza o Vice-Prefeito Municipal de Indaiatuba, que se encontra no exercício do cargo de Prefeito Municipal, a licenciar-se, no período de 17 de maio a 02 de junho do corrente (17 dias), para viagem ao exterior nos termos do art. 13, inciso VI cc. o art. 69 e respectivo parágrafo único da Lei Orgânica do Município de Indaiatuba, e de acordo com inciso VI do art. 2º e art. 144, cc. parágrafo único do art. 174 e art. 244 e seguintes, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba (Resolução nº 44/2008), com as alterações subsequentes.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de maio de 2016.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 17 de maio de 2016, 186º de elevação à categoria de freguesia.

LUIZ ALBERTO PEREIRA
Presidente



ser de R\$ 57.959,88 (cinquenta e sete mil, novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos). **Dotação:** 03.01.01.17.512.0062.2125.3.3.90.39.05
Indaiatuba, 19 de maio de 2016.

ENGº SANDRO DE ALMEIDA LOPES CORAL – Superintendente
PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2015 - EDITAL Nº 65/2015 - PROCESSO Nº 69/2015

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - SAAE E SERVTEC SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA-ME, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93. Data: 18/05/2016. **Objeto:** Prorrogação por 12 (doze) meses do Contrato nº 17/2015, isto é, de 08/06/2016 a 07/06/2017. **Valor:** R\$ 103.500,00 (cento e três mil e quinhentos reais).

Indaiatuba, 19 de maio de 2016.

ENGº SANDRO DE ALMEIDA LOPES CORAL - Superintendente
CONCORRÊNCIA Nº 05/2015 - EDITAL Nº 21/2015 - PROCESSO Nº 21/2015

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2015 PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO DA ETAPA VI E DAS DEMAIS UNIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - SAAE E ENGEGRUP ENGENHARIA S/A, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93 - Data: 19/05/2016 – **Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato por 02 (dois) meses, isto é, de 14/06/2016 a 14/08/2016.

Indaiatuba, 19 de maio de 2016.

ENGº SANDRO DE ALMEIDA LOPES CORAL – Superintendente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2016 - EDITAL Nº 41/2016 - PROCESSO Nº 44/2016

OBJETO: Fornecimento de Leite UHT/UAT Integral, através do sistema de registro de preços.

Considerando o que dos autos consta, **HOMOLOGO** o julgamento e a adjudicação do objeto efetuado pela Pregoeira, considerando-se vencedora deste certame licitatório, a empresa: **COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA**, observadas as exigências editalícias e as condições de sua proposta final. Indaiatuba, 18 de maio de 2016.

ENGº SANDRO DE ALMEIDA LOPES CORAL - Superintendente
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2016 - EDITAL Nº 44/2016 - PROCESSO Nº 47/2016

OBJETO: Aquisição de Tubo Corrugado para Esgoto, através do Sistema de Registro de Preços.

Considerando o que dos autos consta, **HOMOLOGO** o julgamento e a adjudicação dos objetos efetuados pela Pregoeira, considerando-se vencedoras deste certame licitatório, as empresas: **TUBOS TIGRE-ADS DO BRASIL LIMITADA e MEXICHEM BRASIL INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO PLÁSTICA LTDA**, observadas as exigências editalícias e as condições de suas propostas finais. Indaiatuba, 18 de maio de 2016. **ENGº SANDRO DE ALMEIDA LOPES CORAL - Superintendente**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2016 - EDITAL Nº 48/2016 - PROCESSO Nº 52/2016

OBJETO: Fornecimento de Papel A4, A3 e Ofício, através do sistema de registro de preços.

Considerando o que dos autos consta, **HOMOLOGO** o julgamento e a adjudicação dos objetos efetuados pela Pregoeira, considerando-se vencedoras deste certame licitatório, as empresas: **REAL DISTRIBUIDORA DE**

ARTIGOS DE INFORMÁTICA EIRELI, observadas as exigências editalícias e as condições de sua proposta final. Indaiatuba, 19 de maio de 2016. **ENGº**

SANDRO DE ALMEIDA LOPES CORAL - Superintendente

REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2016 - EDITAL Nº 42/2016 - PROCESSO Nº 45/2016

OBJETO: Prestação de Serviços de Recargas para Extintores e de Teste Hidrostático, através do sistema de registro de preços.

Tendo em vista o questionamento apresentado no certame em referência, resolve o **SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Indaiatuba**, proceder à retificação do Anexo I do Edital e adiar a abertura do certame. O Edital Retificado estará disponível, a partir do dia 20 de maio de 2016, no site: www.saae.sp.gov.br. Os envelopes deverão ser entregues no Setor de Licitações do **SAAE**, localizado na Rua Bernardino de Campos, 799, Centro, Indaiatuba/SP, às 09h00 do dia 07 de junho de 2016. Telefone: (19) 3834-9435. Indaiatuba, 17 de maio de 2016. **Fernanda Milanezi Carrera - Pregoeira do SAAE**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2016 - EDITAL Nº 55/2016 - PROCESSO Nº 59/2016

OBJETO: Coleta e Análise de Água Bruta e Tratada, através Do Sistema De Registro De Preços. O Edital está disponível no site: www.saae.sp.gov.br. Os envelopes deverão ser entregues no Setor de Licitações do **SAAE**, localizado na Rua Bernardino de Campos, 799, Centro, Indaiatuba/SP, às 09h00 do dia 09 de junho de 2016. Telefone: (19) 3834-9435. Indaiatuba, 19 de maio de 2016. **Fernanda Milanezi Carrera - Pregoeira do SAAE**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2016 - EDITAL Nº 56/2016 - PROCESSO Nº 60/2016

OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios, através Do Sistema De Registro De Preços. O Edital está disponível no site: www.saae.sp.gov.br. Os envelopes deverão ser entregues no Setor de Licitações do **SAAE**, localizado na Rua Bernardino de Campos, 799, Centro, Indaiatuba/SP, às 09h00 do dia 09 de junho de 2016. Telefone: (19) 3834-9435. Indaiatuba, 19 de maio de 2016. **Fernanda Milanezi Carrera - Pregoeira do SAAE**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2016 - EDITAL Nº 57/2016 - PROCESSO Nº 61/2016

OBJETO: Fornecimento de Ácido Fluorsilícico, através Do Sistema De Registro De Preços. O Edital está disponível no site: www.saae.sp.gov.br. Os envelopes deverão ser entregues no Setor de Licitações do **SAAE**, localizado na Rua Bernardino de Campos, 799, Centro, Indaiatuba/SP, às 13h00 do dia 09 de junho de 2016. Telefone: (19) 3834-9435. Indaiatuba, 19 de maio de 2016. **Fernanda Milanezi Carrera - Pregoeira do SAAE**

SEPREV

Serviço de Prev. e Assist. Social dos Func. Municipais

RESOLUÇÃO Nº 268 DE 18 DE MAIO DE 2016

“Dispõe sobre o reajuste do valor das consultas médicas e do CH-Coefficiente de Honorários para procedimentos médicos”

O Conselho Administrativo do SEPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

Considerando o que foi deliberado pelo Conselho Administrativo em sua reunião ordinária realizada no dia 1º de abril de 2016 (Ata n.º 09/2016),
Resolve:

Art. 1º. Ficam reajustados os seguintes valores de consultas e honorários médicos:

I – Consultas médicas realizadas em consultórios: R\$ 87,00 (oitenta e sete reais);

III – Coeficiente de Honorários-CH, para cirurgias: R\$ 0,72 (setenta e dois centavos de real);

§ Único – As consultas nas especialidades de psiquiatria e reumatologia serão remuneradas na forma do inciso I, inclusive no caso de retorno dessas consultas.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de maio de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Indaiatuba, 18 de maio de 2016

LUÍZ FALCETTI

Presidente

do Conselho Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 249/16

(A Mesa da Câmara Municipal)

“Dispõe sobre autorização para o Vice-Prefeito Municipal de Indaiatuba, que se encontra em exercício no cargo de Prefeito Municipal a licenciar-se.”

LUÍZ ALBERTO PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Autoriza o Vice-Prefeito Municipal de Indaiatuba, que se encontra no exercício do cargo de Prefeito Municipal, a licenciar-se, no período de 17 de maio a 02 de junho do corrente (17 dias), para viagem ao exterior nos termos do art. 13, inciso VI cc, o art. 69 e respectivo parágrafo único da Lei Orgânica do Município de Indaiatuba, e de acordo com inciso VI do art. 2º e art. 144, cc, parágrafo único do art. 174 e art. 244 e seguintes, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba (Resolução nº 44/2008), com as alterações subsequentes.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de maio de 2016.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 17 de maio de 2016, 186º de elevação à categoria de freguesia.

LUÍZ ALBERTO PEREIRA

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

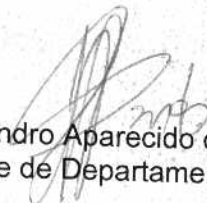
Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

1009
B

CERTIDÃO:

CERTIFICO que o presente processo foi juntado, numerado e rubricado, procedendo à respectiva baixa no sistema e no cadastro existente nesta repartição, bem como o arquivamento do mesmo, com 09 folhas.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 20 / 07 / 2016.


José Leandro Aparecido dos Santos
Assistente de Departamento

CONFERIDO, e enviado ao arquivo competente aos 25 / 07 / 16.


Inácia Maria Macella
Diretora de Secretaria